



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM LONDRINA
NÚCLEO TÉCNICO-CIENTÍFICO**

LAUDO N° 207/2020 – NUTEC/DPF/LDA/PR

**LAUDO DE PERÍCIA CRIMINAL FEDERAL
(VEÍCULOS)**

Em 03 de agosto de 2020, no NÚCLEO TÉCNICO-CIENTÍFICO da Delegacia de Polícia Federal no Município de Londrina no Estado do Paraná, designado pelo Chefe do Núcleo, Perito Criminal Federal EDUARDO NERIS MARQUES, o Perito Criminal Federal GILCEZAR BAGGIO elaborou o presente Laudo Pericial no interesse do Inquérito Policial n° 2020.0047931 - DPF/MGA/PR, a fim de atender à solicitação do Delegado de Polícia Federal RODRIGO OSKAR LEOPOLDINO KOEHLER, contida no ofício n° 0816/2020 - DPF/MGA/PR, de 03/06/2020, protocolado no SEI sob o n° 08391.001144/2020-91, em 10/06/2020 e registrado no Sistema de Criminalística sob o n° 353/2020 - NUTEC/DPF/LDA/PR, em 10/06/2020, descrevendo com verdade e com todas as circunstâncias tudo quanto possa interessar à Justiça e respondendo aos quesitos formulados, abaixo transcritos:

- “1. O veículo sofreu adaptação de suas características originais que pudesse dissimular o transporte de produtos, substâncias e/ou mercadorias?
2. Há vestígios de adulteração no Número de Identificação Veicular (NIV) do(s) veículo(s) apresentado(s) a exame pericial? Em caso positivo, é possível determinar quais as numerações originais?
3. Qual o estado de conservação do(s) veículo(s) examinado(s) e seu(s) respectivo(s) valor(es) comercial(is)?
4. Outros dados julgados úteis.”

I – HISTÓRICO

No dia 09/07/2020, em atenção à requisição contida no expediente acima mencionado, os Peritos signatários se dirigiram ao Depósito de Mercadorias Apreendidas I (DMA 1) da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Maringá/PR, localizado na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 454, para realização de exames periciais em 01 (um) veículo



A forma eletrônica deste documento contém assinatura digital que garante sua autenticidade, integridade e validade jurídica, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



Laudo 207/20-NUTEC/LDA

“[...] R/RECLAL CA RC, placa FZI6886, cor preta [...]”, conforme consta no item 3 da cópia encaminhada do Termo de Apreensão nº 120/2020, lavrado na Delegacia de Polícia Federal em Maringá/PR no dia 15/05/2020.

II – OBJETO

Mostrado nas figuras 1 e 2, trata-se de um veículo reboque para transporte veicular, com 2 (dois) eixos, cor preta, ostentando a placa FZI-6886, de Tabapuã/SP.



Figura 1 – Região anterior esquerda.



Figura 2 – Região posterior direita.

III - OBJETIVO

Os exames foram realizados com o objetivo de fornecer as características do veículo questionado, seu estado de conservação e valor comercial, bem como verificar eventuais alterações provocadas em sua estrutura ou em seus elementos identificadores.

IV - EXAMES

Inicialmente, com base na placa informada, foram obtidos os dados cadastrais do veículo por meio de consulta ao banco de dados na plataforma do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública (Sinesp Infoseg) da Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp), que contém a base de dados do RENAVAL.

Em seguida, o veículo foi examinado segundo técnicas de observação direta, confrontando-se as características nele constatadas com as informações obtidas através do Sinesp Infoseg, oportunidade em que também foram verificados o seu estado geral de conservação e eventuais alterações existentes na sua estrutura ou nos elementos/locais que contêm os dados que o identificam.



Finalmente, foram realizadas pesquisas de preço de mercado com base em consulta a sítios eletrônicos da internet especializados na venda de veículos usados similares ao ora examinado.

IV.1 – Características do veículo

Nas tabelas 1 a 3, apresentadas na sequência, são elencados os dados e informações que caracterizam e identificam o veículo questionado.

TABELA 1 – Características gerais

Tipo / Espécie	Reboque / Carga
Procedência	Não identificada (ver subseção IV.2)
Marca / Modelo	Não identificado (ver subseção IV.2)
Ano de fabricação / modelo	Não identificados (ver subseção IV.2)
Cor	Preta
Número de eixos	02 (dois)

TABELA 2 – Dados identificadores

Número de Identificação Veicular – VIN ou chassi	Não localizado (ver subseção IV.2)
Placa	FZI-6886 ² , licenciada, segundo o Sinesp Infoseg, no município de Tabapuã/SP, apresentando lacre aparentemente íntegro (figura 3)

TABELA 3 – Características adicionais e outras observações

Veículo calçado com 4 (quatro) pneus, todos em estado regular de conservação e montados em rodas de liga leve que apresentavam o logotipo da marca Toyota (figura 4). Disponha de 1 (um) pneu sobressalente, também em estado regular de conservação
Avarias: o engate instalado na extremidade do cambão estava desalinhado
Acessórios: guincho elétrico com cabo de aço acoplado a uma bateria da marca Pioneiro, modelo B180EX (figura 5)
Estado de conservação: bom
Valor de mercado: estimado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)



Figura 3 – Placa traseira.





Figura 4 – Rodas de liga leve.



Figura 5 – Guincho elétrico e bateria.

IV.2 – Considerações a respeito da identificação do veículo

Pesquisa realizada no Sinesp Infoseg utilizando como parâmetro a placa afixada no veículo (FZI-6886) o identifica como sendo um reboque, marca RECLAL, modelo CA RC, ano de fabricação/modelo 2016/2016, com código VIN (chassi) 9A9F39819GBDZ2799. Entretanto, nos levantamentos realizados, o Perito não logrou êxito em encontrar nas longarinas e em nenhum outro local a gravação desse código. Também não localizaram plaqueta ou qualquer outro elemento que contivesse informações a respeito da identificação do veículo.

Dessa forma, conclui-se não ser possível afirmar de forma incontestada a marca, modelo, procedência e ano de fabricação do veículo questionado.

IV.3 – Considerações a respeito de locais adrede

Após o exame por inspeção visual, o Perito não localizou compartimentos adrede preparados para o transporte oculto de drogas e/ou mercadorias.

Cabe ressaltar ainda que a conclusão pela ausência de compartimentos adrede **não é absoluta**. Isso ocorre porque a preparação deste tipo de local pode envolver até mesmo uma nova lanternagem ou pintura do veículo, de modo a dissimular a alteração estrutural efetuada. Nesses casos, uma resposta inequívoca demandaria o emprego de equipamentos ou ferramentas auxiliares não disponíveis neste NUTEC (e.g, raios-X, elevador, rampa veicular, etc.), desmontagem completa de algumas partes ou a aplicação de métodos destrutivos, como cortes na estrutura e assoalho, abertura de pneus, etc.

V – RESPOSTA AOS QUESITOS

Quesito 1: O veículo sofreu adaptação de suas características originais que pudesse dissimular o transporte de produtos, substâncias e/ou mercadorias?

Resposta concedida na seção IV, em IV.3.

Quesito 2: Há vestígios de adulteração do Número de Identificação Veicular (NIV) do(s) veículo(s) apresentado(s) a exame pericial? Em caso positivo, é possível determinar quais as numerações originais?

Nos levantamentos realizados, não foi encontrado o local com a gravação do NIV do veículo. Detalhes na seção IV, em IV.2.

Quesito 3: Qual o estado de conservação do(s) veículo(s) examinado(s) e seu(s) respectivo(s) valor(es) comercial(is)?

Os peritos consideraram como bom o estado de conservação do veículo examinado e estimaram seu valor comercial em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Quesito 4: Outros dados julgados úteis

Encontram-se no corpo do presente laudo.

Nada mais havendo a lavrar, o Perito Criminal encerra o presente Laudo que, elaborado em cinco páginas, digitalmente assinado.

assinado digitalmente

GILCEZAR BAGGIO

PERITO CRIMINAL FEDERAL

